



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.387 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:


Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.854.311,16 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

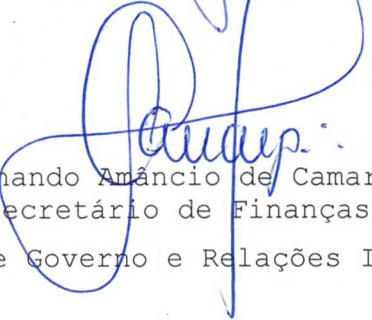
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Setembro de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 13/09/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15387/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2003.2.056.12.362.339040.01.2300000	20.600,00
	29.01.2001.2.042.12.366.339040.01.2200000	800,00
	25.04.4002.2.121.08.244.339030.95.5000011	5.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.449052.01.1100000	23.470,00
	24.02.1011.2.305.10.302.337170.01.3020000	105.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.337170.01.3020000	1.361.750,50
	31.01.6006.2.225.18.541.449052.05.1000012	10.500,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1100000	450.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1100000	150.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1100000	288.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.339039.01.1100000	40.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339030.92.3120165	75.390,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339030.92.3120165	38.800,66
	24.01.1009.2.039.10.301.339014.01.3050000	100.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.449052.95.5000043	27.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.337170.01.3020000	158.000,00
	Total Suplementação:	2.854.311,16
Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2003.2.063.12.362.339039.01.2300000	20.600,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	800,00
	25.04.4002.2.121.08.244.449052.95.5000011	5.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.339039.01.1100000	23.470,00
	24.02.1011.2.305.10.302.337170.05.3020079	105.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3020126	1.361.750,50
	26.01.5003.2.176.26.782.449052.05.1000012	10.500,00
	33.01.5004.1.122.15.453.449051.01.1100000	450.000,00
	22.01.6004.2.281.23.695.339039.01.1100000	150.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	288.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	40.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.05.3120160	75.390,00



ANEXO ÚNICO

Data: 13/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15387/2022
Lei Orçamento: 5689/2021

24.02.1010.2.001.10.301.339030.02.3120165	38.800,66
24.02.1010.2.001.10.301.339030.01.3010000	100.000,00
25.04.4002.2.123.08.244.339039.95.5000043	27.000,00
24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3020125	158.000,00
Total Anulação:	2.854.311,16